



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3251/2020
18.11.2020

Súmula: Revoga a Portaria nº 2928/2019 de 11.03.2019 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, bem como pela Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2928/2019 de 11.03.2019 que concede Gratificação de 20% sobre os vencimentos básicos do Servidor Público Municipal Sr. **ISEU CIGERCE**, portador do RG sob nº 5.370.743-2 SESP/PR, conforme Matrícula nº 810-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas Pesadas no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, integrante da Patrulha Rodoviária, **a partir de 1º de novembro de 2020.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2796 Pág.: 118
Data: 28 / 11 / 2020.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2247 Pág.: 160
Data: 27 / 11 / 2020.

§2º. A realização de trabalho na modalidade *home office* manter-se-á até nova análise sobre sua conveniência e necessidade.

Ar. 18. Inexistindo penalidade específica para o descumprimento das medidas de que trata o presente Decreto, fica estabelecido o valor entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a gravidade da infração a ser fixada pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser imposta à pessoa jurídica e ao responsável legal pelo estabelecimento.

Ar. 19. Para fins de fixação das penalidades a ser imposta à pessoa jurídica e ao responsável legal pelo estabelecimento, serão considerados os seguintes elementos pela autoridade sanitária, cumulativamente:

- I - as dimensões do estabelecimento;
- II - o grau de culpa do representante legal ou responsável pelo controle das atividades;
- III - a atividade desenvolvida;
- IV - o volume de pessoas aglomeradas ou potencialmente aglomeradas no local;
- V - o grau de dano ou risco à saúde pública;
- VI - as condições de higiene e os cuidados eventualmente adotados;
- VII - a razoabilidade e a proporcionalidade.

Ar. 20. A fiscalização das medidas estabelecidas neste Decreto será realizada pelos servidores públicos capacitados pela Divisão de Vigilância em Saúde com apoio da Polícia Militar, que inclusive tem poderes para dispersar aglomerações com mais de 2 (duas) pessoas nas vias públicas, nos termos das restrições impostas pelo art. 10º do presente Decreto.

§ 1º. A retomada das atividades empresariais fica condicionada ao comparecimento do responsável pela empresa no Paço Municipal, mediante prévio agendamento pelo telefone (49)

3565-1132, com horários de agendamento das 07:45 às 11:45 e das 13:15 às 17:15, para assinatura do termo de responsabilidade sobre as medidas sanitárias de observância obrigatória constante no Anexo Único do presente Decreto. **OBSERVAÇÃO:** este parágrafo se aplica apenas às empresas que não assinaram o Termo de Responsabilidade.

§ 2º Preferencialmente o Termo de Responsabilidade deverá ser impresso, assinado e encaminhado por e-mail no endereço eletrônico tribunacg@fssul.pr.gov.br, evitando assim aglomerações junto ao Paço Municipal.

§ 3º Os termos devidamente assinados, encaminhados de acordo com o Decreto Municipal nº 16/2020 e 38/2020, continuam válidos não se fazendo necessário a emissão de um novo.

Ar. 21. As companhias de transporte rodoviário que operam no município de Flor da Serra do Sul ficam obrigadas a informar, origem, tempo e local de sua permanência, dos passageiros que desembarcaram no município de Flor da Serra do Sul, sendo de sua responsabilidade a coleta de dados aqui exigidos.

Ar. 22. Revogam-se todas as disposições em contrário no presente Decreto.

Ar. 23. Este Decreto entra em vigor a partir da publicação no diário oficial.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2020.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO Nº 46/2020

Nomeia membros da Equipe de Transição do Governo do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente;

Considerando que a transição de mandato visa a propiciar condições para que o agente público em término de mandato possa informar ao sucessor as ações, os projetos e os programas em andamento, fornecendo-lhe documentos e informações necessários à elaboração e à implementação de estratégias da nova gestão e a elaboração dos atos administrativos a serem editados imediatamente após a posse;

Considerando que a formação de equipe de transição é de suma importância para inteirar-se do funcionamento dos órgãos do Município e ter acesso às informações sobre as contas públicas, programas e projetos do governo municipal a fim de prevenir o surgimento de um cenário de descontinuidade administrativa e suas consequências danosas;

Considerando que a estabilidade no processo de transição de governo preserva o interesse público, promove a transparência e fomenta boas práticas, assim como consagra os princípios norteadores da Administração Pública, especialmente os da impessoalidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da Constituição Federal);

RESOLVE:

Ar. 1º - Este decreto institui equipe para transição governamental gestão 2017/2020 para 2021/2024.

Ar. 2º - Para consecução do disposto anterior, fica composta a equipe de transição a que trata o artigo anterior, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo

- Paulo Cesar da Silva Rosa

- Juliana Guimarães Pimentel

- Marina Castelli

- Décio Lubachevski

- Valdir Valério Bleich

- Taclano A. Cipriani

- Márcia Vargas da Silva

- Marinez Miltz

II - Representantes indicados pelo Prefeito Eleito

- José Joceli dos Santos

- Thaisine Maso Felipe

- Junior Berno

- Eder Dal Magro

- Adalberto Luiz Klauck

- Paulo Cunha

- Artidor B. Pereira

Parágrafo único: A equipe de transição será coordenada pelo representante do Poder Executivo Sr. Paulo Cesar da Silva Rosa e pela Sra. Thaisine Maso Felipe.

Ar. 3º - Os trabalhos da equipe de transição iniciarão no dia 7 de dezembro de 2020 e terão encerramento em 15 de dezembro de 2020.

Ar. 4º - A participação na equipe de transição não será remunerada, sendo a mesma de relevância pública.

Ar. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Paraná, em 27 de novembro de 2020

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3250/2020 - 18.11.2020

Súmula: Revoga a Portaria nº 2625/2017 de 21.09.2017 e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, bem como pela Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações. **RESOLVE:**

Ar. 1º - Revogar a Portaria nº 2625/2017 de 21.09.2017 que concede Gratificação de 20% sobre os vencimentos básicos da Servidora Pública Municipal Sra. IRIDE MARIA BASOTTI, portadora do RG sob nº 8.677.453-4 SESP/PR, conforme Matrícula nº 764-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pelo exercício da função em tempo integral, a partir de 1º de novembro de 2020.

Ar. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3252/2020 - 18.11.2020

Súmula: Revoga a Portaria nº 2562/2017 de 10.04.2017 e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, bem como pela Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações. **RESOLVE:**

Ar. 1º - Revogar a Portaria nº 2562/2017 de 10.04.2017 que concede Função Gratificada de 50% sobre os vencimentos básicos do Servidor Público Municipal Sr. JAIR PANZERA, portador do RG sob nº 8.559.799-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 953-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pela designação para atuar como Chefe de Divisão, a partir de 1º de novembro de 2020.

Ar. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3251/2020 - 18.11.2020

Súmula: Revoga a Portaria nº 2928/2019 de 11.03.2019 e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, bem como pela Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações. **RESOLVE:**

Ar. 1º - Revogar a Portaria nº 2928/2019 de 11.03.2019 que concede Gratificação de 20% sobre os vencimentos básicos da Servidora Pública Municipal Sr. ISEU CIGERCE, portador do RG sob nº 5.370.743-2 SESP/PR, conforme Matrícula nº 810-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas Pesadas no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, integrante da Patrilha Rodoviária, a partir de 1º de novembro de 2020.

Ar. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3253/2020 - 18.11.2020

Súmula: Revoga a Portaria nº 2565/2017 de 17.04.2017 e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, bem como pela Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações. **RESOLVE:**

Ar. 1º - Revogar a Portaria nº 2565/2017 de 17.04.2017 que concede Função Gratificada de 100% sobre os vencimentos básicos da Servidora Pública Municipal Sra. JOCELINE NUNES PRESTES, portador do RG sob nº 10.447.419-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 100053-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pela designação para atuar como Coordenador Técnico, a partir de 1º de novembro de 2020.

Ar. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C5F7D43A

INTERIOR
PORTARIA Nº 3240/2020 - 18.11.2020

Súmula: Revoga a Portaria nº 2123/2015 de 20.02.2015 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, bem como pela Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2123/2015 de 20.02.2015 que concede Função Gratificada de 100% sobre os vencimentos básicos do Servidor Público Municipal Sr. **ADEMIR BACCA**, portador do RG sob nº 9.597.113-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 757-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Mecânico no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 1º de novembro de 2020.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2EB854D1

INTERIOR
PORTARIA Nº 3241/2020 - 18.11.2020

Súmula: Revoga a Portaria nº 2753/2018 de 16.04.2018 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, bem como pela Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2753/2018 de 16.04.2018 que concede Gratificação de 20% sobre os vencimentos básicos do Servidor Público Municipal Sr. **ANTONIO MOREIRA DA SILVA**, portador do RG sob nº 7.359.430-8 SESP/PR, conforme Matrícula nº 846-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Guardião no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pelo exercício da função em tempo integral, **a partir de 1º de novembro de 2020.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:43755DD2

INTERIOR
PORTARIA Nº 3249/2020 - 18.11.2020

Súmula: Revoga a Portaria nº 2531/2017 de 06.03.2017 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, bem como pela Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2531/2017 de 06.03.2017 que concede Função Gratificada de 30% sobre os vencimentos básicos do Servidor Público Municipal Sr. **ILSON DOS SANTOS**, portador do RG sob nº 8.677.390-2 SESP/PR, conforme Matrícula nº 809-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas Pesadas no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pela designação para atuar como Coordenador de Fiscalização, **a partir de 1º de novembro de 2020.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EDAD6DA2

INTERIOR
PORTARIA Nº 3251/2020 - 18.11.2020

Súmula: Revoga a Portaria nº 2928/2019 de 11.03.2019 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, bem como pela Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2928/2019 de 11.03.2019 que concede Gratificação de 20% sobre os vencimentos básicos do Servidor Público Municipal Sr. **ISEU CIGERCE**, portador do RG sob nº 5.370.743-2 SESP/PR, conforme Matrícula nº 810-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas Pesadas no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, integrante da Patrulha Rodoviária, **a partir de 1º de novembro de 2020.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FCA77E74

INTERIOR
PORTARIA Nº 3255/2020 - 18.11.2020

Súmula: Revoga a Portaria nº 2929/2019 de 11.03.2019 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, bem como pela Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações.

RESOLVE: